

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 121

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 12 de julho de 2014

# MPPE e Prefeitura do Recife atuarão juntos no combate à sonegação fiscal

Em três anos, o MPPE conseguiu recuperar para os cofres do Estado mais de R\$ 130 milhões em ativos fiscais

O procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon de Barros, e o prefeito do Recife, Geraldo Julio, formalizaram, na manhã da quinta-feira (10), Termo de Cooperação Técnica na área fiscal entre o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e a Prefeitura da Cidade do Recife (PCR). Com esta parceria, as duas instituições passam a atuar em conjunto na busca da recuperação de ativos fiscais, com o combate à sonegação de impostos na Capital.

Logo após a assinatura do documento, a PCR encaminhou seis processos administrativos

ao MPPE com indícios de crime contra a ordem tributária para serem analisados. Esses processos inauguram um canal permanente de diálogo que visa combater a evasão fiscal e, conseqüentemente, aumentar a arrecadação com impostos municipais. Recife é o primeiro município de Pernambuco a adotar esse tipo de parceria, que já se mostrou um modelo de sucesso na administração estadual.

"Esta parceria constitui nova ferramenta de combate à sonegação fiscal, que é um crime silencioso, que tira dinheiro da saúde, da educação, do transporte, do combate à

violência", definiu Fenelon, acrescentando que "a sonegação fiscal é irmã do desvio de recursos públicos". Ainda de acordo com o procurador-geral, o MPPE conseguiu recuperar para os cofres do Estado mais de R\$ 130 milhões em ativos fiscais, nos últimos três anos, sem necessidade de judicialização. Além disso, foram denunciados mais de 40 contribuintes que devem ao erário estadual mais de R\$ 200 milhões.

Para Geraldo Julio, a parceria formada entre o MPPE e a Prefeitura do Recife "é um importante trabalho de combate à sonegação fiscal que traz re-

sultado para a população porque os recursos arrecadados se traduzem em melhoria nos serviços públicos, e traz também resultado para o mercado para que não se tenha concorrência desleal por empresas que não pagam impostos". O prefeito acredita que esse trabalho conjunto vai ampliar a arrecadação com justiça fiscal.

O Termo de Cooperação prevê que auditores do Tesouro Municipal passem a municiar o Ministério Público de Pernambuco com informações e elementos materiais que servirão de base para eventuais ações penais movidas pelo Centro de Apoio Operacional

às Promotorias de Justiça de Combate à Sonegação Fiscal (Caop Sonegação). O corpo técnico da Secretaria de Finanças deverá acionar o MPPE quando encontrar indícios de atos ou fatos que possam configurar crime contra a ordem tributária, de acordo com a Lei 8.137/1990.

Na avaliação do coordenador do Caop Sonegação, procurador de Justiça José Lopes, a parceria fechada entre o MPPE e a PCR "não visa nenhuma guerra fiscal contra devedores. Nossa visão é de parceria e educação fiscal". Em seguida, frisou que "ao notificar extrajudicialmente o contribu-

inte, o Ministério Público busca a recuperação de ativos fiscais sem expor o cidadão".

O instrumento utilizado para o repasse de informações será a Comunicação Fiscal Municipal ao Ministério Público (COFIMMP), documento elaborado também em parceria com o MPPE e que pretende ser o mais completo possível como via de informação. Nele, o auditor preenche um formulário detalhado sobre a empresa, seus proprietários e a natureza do possível ato de sonegação.

Mais informações  
www.mp.pe.gov.br

## PROMOTORES Abertas inscrições para Media Training

A Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (ESMP/PE) abriu inscrições para 15 vagas destinadas a promotores de Justiça que queiram participar do curso *Media Training* (treinamento de mídia), a ser realizado no dia 24 de julho. O evento, que tem o apoio da Assessoria Ministerial de Comunicação Social do MPPE, ocorrerá no auditório da ESMP. Os interessados deverão se inscrever até o dia 21 de julho, por meio do formulário do site [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br) ou pelo telefone (81) 3182-7348.

O aviso foi publicado no Diário Oficial da sexta-feira, 11 de julho.

## ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

# Intercâmbio para membros e servidores bacharéis em Direito

A Escola Judicial de Pernambuco (EJ-TJPE, antiga Esmape) está oferecendo oportunidade aos membros e servidores bacharéis em Direito do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para participar do *16º Intercâmbio em Administração Judicial e Estudo Comparado com enfoque no Direito Constitucional, Civil e Penal dos Estados Unidos da América*, tomando-se por modelo o Estado da Geórgia, a ser realizado no período de 29 de novembro a 14 de dezembro, no Instituto de Educação Judicial Continuada (ICJE), situado no *Dean Rusk Center for International and Comparati-*

*ve Law*, da Faculdade de Direito da Universidade da Geórgia, na cidade de *Athens*.

O curso vai abordar temas fundamentais para a compreensão da administração judiciária norte-americana, o sistema carcerário, a segurança dos prédios judiciais, a organização do modelo americano de Justiça, os mecanismos de resolução de conflitos extrajudiciais e endoprocessuais, além da exposição das experiências dos magistrados, advogados e professores da Universidade e das Cortes do Estado da Geórgia. Todas as aulas e conferências terão tradução simultânea.

**Para se inscrever** - Os interes-

sados devem enviar para o fax da ESMP (81-3182.7350) ou entregar diretamente na Secretaria da ESMP (de 2ª a 6ª feira, das 12 às 18h), até a data limite de **30 de julho**, os seguintes documentos: ficha de inscrição com Termo de Adesão e Programação de Custos; formulário para pagamento com cartão de crédito; e ficha médica. Esses três documentos e também o edital podem ser solicitados por meio do e-mail da ESMP [escola@mppe.mp.br](mailto:escola@mppe.mp.br) ou baixados diretamente do site da EJ [www.esmape.com.br/site](http://www.esmape.com.br/site).

Ainda devem ser enviados para ESMP, comprovação da condição de vitalício para o

membro ou de estável para o servidor, declaração de não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, nem sofrendo qualquer tipo de penalidade administrativa. Já esses dois documentos devem ser providenciados pelos interessados. Os inscritos mediante fax deverão entregar, pessoalmente ou pelos Correios, via Sedex endereçado à ESMP, até a data limite (30/7), os documentos originais.

Os servidores ministeriais interessados devem apresentar também documento de liberação expedido pela chefia imediata, contendo autorização do Secretário Geral para se ausen-

tar do País. Os membros, por sua vez, devem pedir autorização perante o Egrégio Conselho Superior para tal fim.

Após concluídas as habilitações dos que apresentarem documentação correta, a ESMP enviará as relações à EJ. Somente após a confirmação por e-mail da coordenação da EJ é que os participantes deverão adquirir as passagens aéreas.

O MPPE não se responsabilizará por custos operacionais com viagem, hospedagem e outros, cabendo a cada participante arcar com suas despesas em razão da adesão ao Programa.

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

### CONVOCAÇÃO Nº 023/2014

O Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça, **Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, convoca os Excelentíssimos Senhores Membros e Servidores abaixo relacionados, para participarem do evento da Gestão Estratégica: **Atuação dos CAOPs na Rede de Planejamento**,

**Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - Auditório**

Rua 1ª de Março, Nº 100, Santo Antônio

**Data:** 18/07/2014

**Horário:** 14:00 às 17:00 horas

Allana Uchôa de Carvalho  
André Felipe Barbosa de Menezes  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti I  
Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior  
Hélio José de Carvalho Xavier  
Jacqueline Guilherme Aymar Elihimas  
José Lopes de Oliveira Filho  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Maria Helena Ferreira da Costa  
Maria Ivana Botelho Vieira Marroquim  
Mavíael de Souza Silva  
Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Recife, 11 de julho de 2014

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

### CONVOCAÇÃO Nº 024/2014

O Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça, **Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, convoca os Excelentíssimos Senhores Membros e Servidores abaixo relacionados, para participarem do evento da Gestão Estratégica: **Reunião de Acompanhamento de Projetos Finalísticos**.

**Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - Auditório**

Rua 1ª de Março, Nº 100, Santo Antônio

**Data:** 17/07/2014

**Horário:** 09:00 às 12:00 horas

**Líder e Líderes Regionais do Projeto: Fiscalizando à Atenção Básica a Saúde**

Alexandre Augusto Bezerra  
Alice de Oliveira Moraes  
Christiana Ramalho Leite Cavalcante  
Danielle Belgo de Freitas  
Fabiano Moraes de H. Beltrão  
Geovany Sá Leite  
Irene Cardoso de Souza  
João Paulo Pedrosa Barbosa  
Lúcio Luiz de Almeida Neto  
Manuela de Oliveira Gonçalves  
Marcus Alexandre Tieppo  
Mirela Maria Iglesias  
Sylvia Câmara de Andrade  
Vera Rejane Alves dos Santos

**Líder e Líderes Regionais do Projeto: Controle à Vista**

Ademilton Carvalho Leitão  
Allana Uchôa de Carvalho  
Ana Maria Barros Carvalho  
Carolina de Moura C. Pontes  
Lauriney Reis Lopes  
Luiz Guilherme Lapenda  
Marcelo Tebet Halfeld  
Mario Lima Costa Gomes de Barros  
Paulo Diego Sales Brito

Horário: 14:00 às 17:00 horas

**Líder e Líderes Regionais do Projeto: Admissão Legal**

Alice de Oliveira Moraes  
Ana Luíza Pereira  
Bianca Stella Azevedo Barroso  
Bruno de Brito Veiga  
Diego Albuquerque Tavares

Evânia C. de Aguiar Pereira  
José Francisco B. de Souza  
Lauriney Reis Lopes  
Leôncio Tavares Dias  
Mavíael de Souza Silva  
Vanessa Cavalcanti de Araújo

Data: 18/07/2014

Horário: 09:00 às 12:00 horas

**Líder e Líderes Regionais do Projeto: Pernambuco Contra o Crack**

Carlos Eduardo Domingos Seabra  
Júlio César Soares Lira  
Fabiana de S. S. Albuquerque  
Jeanne Bezerra da Silva  
Domingos Sávio P. Agra  
Flávio Henrique Souza Santos  
Russeau Vieira de Araújo  
Fabiano de Araújo Saraiva  
Sophia Wolffovitch  
Isabelle Barreto de Almeida  
Fabiano de Melo Pessoa

**Núcleo de Apoio da Gestão Estratégica**

Hélio José de Carvalho Xavier  
Maria Ivana Botelho Vieira Marroquim

Recife, 11 de julho de 2014

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.111/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício 214/2014, oriundo da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns e protocolado sob o SIIG Nº 0031128-6/2014, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício 40/2014, oriundo da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru e protocolado sob o SIIG Nº 0031129-7/2014, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 923/2014, de 30.05.2013, publicada no DOE de 31.05.2014, para:

**Onde se lê:**

#### PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.07.2014	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues

#### PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.07.2014	Sábado	15h até o término da partida	Caruaru	Bianca Stella Azevedo Barroso

**Leia-se:**

#### PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.07.2014	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral

#### PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.07.2014	Sábado	15h até o término da partida	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 11 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.112/2014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **HELENA MARTINS GOMES E SILVA**, 14ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 25ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 11 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.113/2014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Dispensar a Bela. **HELENA MARTINS GOMES E SILVA**, 14ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 15ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.495/2010, a partir da publicação da presente Portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 11 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.114/2014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Maria Helena Nunes Lyra

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques  
Cerqueira, Miguel Rios

**ESTAGIÁRIOS**  
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena  
Smith (Jornalismo), Adélia Andrade  
(Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice  
Coutinho

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouidoria (81) 3303-1245  
ouidor@mppe.mp.br

**www.mppe.mp.br**

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA**, 2º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, no mês de julho do corrente, em virtude das férias da Bela. Maisa Silva Melo de Oliveira, a partir da presente data.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 11 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.115/2.014**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**Considerando** a existência de aproximadamente 3.000 (três mil) Inquéritos Policiais acumulados na Central de Inquéritos da Capital pendentes de distribuição e análise;

**Considerando** que a média diária de ingresso de autos na secretaria da Central de Inquéritos alcançou número superior a 100 (cem) autos;

**Considerando** o número insuficiente de Promotores de Justiça exercendo suas atribuições na referida Central;

**Considerando**, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** – Criar Comissão composta por Analistas Ministeriais, para auxiliar na análise e elaboração de despachos/peças dos inquéritos que compõem o mencionado acervo de autos.

**II** – Designar os servidores **DIOGO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA**, Analista Processual, matrícula nº 189.102-2, **MARCELO BORBA BARBOSA**, Analista Processual, matrícula nº 189.069-9, **RODRIGO FERRAZ DE CASTRO REMÍGIO**, Analista - Área Jurídica, matrícula nº 189.071-9, **SILVIA CRISTINA DONATO PESSOA**, Analista - Área Jurídica, matrícula nº 189.577-0, **FRANCECLÁUDIO TAVARES DA SILVA**, Área Processual; matrícula 189.103-3, **FLÁVIO AUGUSTO PRAZIN DE BARROS**, Área Processual - mat. 189.059-0, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão instituída pela presente Portaria;

**III** – Atribuir aos integrantes da Comissão Especial a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

**IV** – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15/07/2014 e terá a duração de 90 (noventa) dias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 11 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.116/2.014**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** – Designar o Bel. **ÉDIPPO SOARES CAVALCANTE FILHO**, 8º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício das funções de Coordenador do CAOP – Saúde, a partir da presente data, sem prejuízo do exercício de suas atuais atribuições;

**II** – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de Coordenação do CAOP - Saúde, nos termos do art. 61, VI da Lei Complementar n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 057/2004.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 11 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.117/2.014**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Dispensar o Bel. **WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, 30º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, do exercício do cargo de sua titularidade, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 11 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.118/2014**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005;

**CONSIDERANDO** a alteração na escala de plantão da Capital;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.068/2014, de 03.07.2014, publicada no DOE de 08.07.2014, para:

**Onde se lê:**

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19.07.2014	Sábado	Recife	Helena Martins Gomes
20.07.2014	Domingo	Recife	Nivaldo Rodrigues Machado Filho

**Leia-se:**

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19.07.2014	Sábado	Recife	Nivaldo Rodrigues Machado Filho
20.07.2014	Domingo	Recife	Helena Martins Gomes

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 11 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou os seguintes despachos:

**Dia 11.07.2014**

Expediente n.º: 065/2014  
Processo n.º: 0030836-2/2014  
Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**  
Assunto: Solicito  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 04/14  
Processo n.º: 0031304-2/2014  
Requerente: **GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Autorizo. Arquive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 113/14  
Processo n.º: 0031307-5/2014  
Requerente: **JOSENILDO DA COSTA SANTOS**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/nº/14  
Processo n.º: 0031333-4/2014  
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRÉ DA MOTTA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 11 de julho de 2014.

**José Bispo de Melo**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**Colégio de Procuradores de Justiça****CONVOCAÇÃO CPJ Nº 010/2014**

De ordem do **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**, comunico aos Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado que a 5ª Sessão Ordinária, anteriormente marcada para o dia **22/07/2014, está remarcada para o dia 24/07/2014, quinta-feira, às 14h:30**, ficando desde já, convocados para a referida Sessão, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

**I.** Aprovação da Ata da Sessão Anterior;

**II.** Processo CPJ nº 020/2013 – Ofício 08/2013, Renomeação/transformação de cargos e modificação das atribuições das Promotorias de Justiça de Caruaru;

**III.** Apresentação do Parecer do Exmo. Dr. José Lopes de Oliveira Filho – Relator do Anteprojeto de Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco;

**IV.** Processo CPJ nº 011/2014 – Ofício s/n/2014, Renomeação/transformação de cargos e modificação das atribuições das Promotorias de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe – Corregedoria-Geral;

**V.** Processo CPJ nº 012/2014 – Ofício s/n/2014 Ratificação/fixação e transformação de cargos de Promotorias de Justiça da Capital – Corregedoria-Geral;

**VI.** Processo CPJ nº 013/2014 – Ofício s/n/2014 Revisão da Resolução RES-CPJ nº 005/2011, transformação e modificação de cargos de Promotorias de Justiça da Capital – Corregedoria-Geral;

**VII.** Outros assuntos de interesse institucional.

Recife, 11 de julho de 2014.

**José Bispo de Melo**  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça  
(**Republicado por haver alteração da pauta**)

**Conselho Superior do Ministério Público****AVISO nº 031/2014-CSMP**

De ordem do **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Conselho Superior**, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dra. SUELI GONÇALVES DE ALMEIDA (Substituindo Dr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI), Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dra. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dra. LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, Dr. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE realização da 25ª Sessão Ordinária no dia **15/07/2014, Terça-Feira, às 14h00min**, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

**Pauta da 25ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 15.07.14.**

**I – Comunicações da Presidência;**

**II – Aprovação de Ata;**

**III – Comunicações diversas:**

**III.1 - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:**

**1) SIIG nº 0028413-0/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinha. Encaminha cópia da portaria nº 03/2014 de instauração do IC nº. 003/2014.

**2) SIIG nº 0024323-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Sanharó. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 de instauração do IC nº 001/2014.

**3) SIIG nº 0028712-2/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da portaria nº 027/2014 de instauração do IC nº 027/2014.

**4) SIIG nº 0024318-0/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares. Encaminha cópia da portaria nº 2014/1552642 de instauração do IC nº 2014/1552642.

**5) SIIG nº 0028775-2/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 035/2014 de instauração do IC nº 035/2014.

**6) SIIG nº 0028940-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ipubi. Encaminha cópia da portaria nº 017/2014 de instauração do PP nº 017/2013.

**7) SIIG nº 0027744-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Afrânio. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 de instauração do IC nº 001/2014.

**8) SIIG nº 0030376-1/2014.** Interessada: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópias das portarias nºs 051/2014 e 052/2014 de instaurações dos IC's nºs 002/2014 e 003/2014.

**III.II - Conversão de PP's em IC's:**

**1) SIIG nº. 0028356-6/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Encaminha cópia da portaria nº 05/2014 referente à conversão do PP nº 07/2013 em IC nº 05/2014.

**2) SIIG nº. 0028354-4/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Encaminha cópia da portaria nº 04/2014 referente à conversão do PP nº 05/2013 em IC nº 04/2014.

**3) SIIG nº. 0028359-0/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Encaminha cópia da portaria nº 01/2014 referente à conversão do PP nº 06/2008 em IC nº 01/2014.

**4) SIIG nº. 0028365-6/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Encaminha cópia da portaria nº 02/2014 referente à conversão do PP nº 08/2013 em IC nº 02/2014.

**5) SIIG nº. 0028367-8/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Encaminha cópia da portaria nº 03/2014 referente à conversão do PP nº 09/2013 em IC nº 03/2014.

**6) SIIG nº. 0028343-2/2014.** Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 048/2014 referente à conversão do PP nº 94/2013 em IC nº 048/2014.

**7) SIIG nº. 0028983-3/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 30/2013 referente à conversão do PP nº 30/2013 em IC nº 30/2013.

**8) SIIG nº. 0024380-8/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 060/2014 referente à conversão do PP nº 2013.33.057 em IC nº 060/2014.

**9) SIIG nº. 0023999-5/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 049/2013 em IC nº 013/2014.

**10) SIIG nº. 0028772-8/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Paulista – Curadoria do Meio Ambiente e Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 020/2013 referente à conversão do PP nº 048/2011 em IC.

**11) SIIG nº. 0028774-1/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 referente à conversão do PP nº 010/2012 em IC.

**12) SIIG nº. 0023994-0/2014.** Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 075/2012 em IC nº 007/2014.

**13) SIIG nº. 0023997-3/2014.** Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 043/2012 em IC nº 008/2014.

**14) SIIG nº. 0024002-8/2014.** Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 023/2012 em IC nº 016/2014.

**15) SIIG nº. 0024001-7/2014.** Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 111/2013 em IC nº 008/2014.

**16) SIIG nº. 0024003-0/2014.** Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 135/2013 em IC nº 010/2014.

**17) SIIG nº. 0028901-2/2014.** Interessada: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópias das portarias nºs 021 a 025/2014 referentes às conversões dos PP's nºs 044/2013, 045/2013, 047/2013, 048/2013 e 049/2013.

**18) SIIG nº. 0028963-1/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Rio Formoso. Encaminha cópias das portarias nº 001/2014 e 002/2014 referentes às conversões dos PP's nºs 004/2006 e 002/2010 em IC's nºs 001/2014 e 002/2014.

**III.III – Prorrogação de Prazos:**

**1) SIIG nº 0029613-3/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Paulista – Curadoria do Meio Ambiente e Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 048/2011.

**III.IV – Diversos:**

**01) SIIG nº 0027764-8/2014.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica que no dia 06 de junho de 2014, às 09h00min, participou da Audiência Pública realizada pela Caravana da Cidadania do MPPE.

**02) SIIG nº 0024699-3/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Promoção de Remessa do IC nº 21/2010 ao Ministério Público Federal.

**03) SIIG nº 0024697-1/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Promoção de Remessa do IC nº 61/2009 ao Ministério Público Federal.

**04) SIIG nº 0024694-7/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Promoção de Remessa do IC nº 35/2012 ao Ministério Público Federal.

**05) SIIG nº 0024690-3/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Promoção de Remessa do IC nº 39/2013 ao Ministério Público Federal.

**06) SIIG nº 0025310-2/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Promoção de Remessa do Auto nº 2014/1521448 a Promotoria do Patrimônio público da Capital.

**07) SIIG nº 0025311-3/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Promoção de Remessa do IC nº 40/2011 a 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão.

**08) SIIG nº 0024915-3/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Olinda - Direitos Humanos. Encaminha cópia da Promoção de Remessa do IC nº 018/2014 a 3ª Promotoria de Justiça de Araruama/RJ.

**09) SIIG nº 0025782-6/2014.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Promoção de Remessa do PP nº 002/2014 ao Ministério Público Federal.

**10) SIIG nº 0025557-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Rio Formoso. Encaminha cópia da Promoção de Remessa do PIP nº 002/2011 ao Ministério Público Federal.

**11) SIIG nº 0025559-8/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Rio Formoso. Encaminha cópia da Promoção de Remessa do IC nº 003/2000 ao Ministério Público Federal.

**12) SIIG nº 0024621-6/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns. Encaminha cópia da Promoção de Remessa do IC nº 2010/36220 a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns.

**13) SIIG nº 0025409-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Lajedo. Encaminha cópia do despacho declinatorio de atribuição do IP nº 06.018.0138.0100/2014.1.3.

**14) SIIG nº 0025404-6/2014.** Interessada: 3ª PJDC de Petrolina. Encaminha cópia da Promoção de Remessa do IC nº 16/2014 ao Ministério Público Federal.

**15) SIIG nº 0025402-4/2014.** Interessada: 3ª PJDC de Petrolina. Encaminha cópia da Promoção de Remessa do PP nº 08-014/2013 ao Ministério Público Federal.

**16) SIIG nº 0024818-5/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da Promoção de Remessa do IC nº 025/2014 à Central de Inquéritos da Capital.

**17) SIIG nº 0025790-5/2014.** Interessada: 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. Informa que o Dr. Fabiano Moraes de Holanda Beltrão esteve presente na audiência realizada no dia 01 de outubro de 2013 referente à Ação de Divórcio Litigioso.

**18) SIIG nº 0024745-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Aliança. Informa que assumiu o exercício cumulativo na Comarca de Aliança durante o mês de Maio do corrente ano.

**19) SIIG nº 0027576-0/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Macaparana. Comunica que reassumiu as atividades após gozo de férias no mês de Maio/2014, bem como as funções eleitorais da 090ª ZE – Macaparana.

**III.V – Ação Civil Pública:**

**01) SIIG nº. 0028484-8/2014.** Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Encaminha reprografia das Ações Cíveis Públicas com pedido de antecipação de tutela referente ao PP nº 3817665.

**02) SIIG nº. 0028387-1/2014.** Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Encaminha reprografia da Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário referente ao IC nº 409349.

**03) SIIG nº. 0028401-6/2014.** Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Encaminha reprografia da Ação Civil Pública com pedido de liminar referente ao PP nº 3739910.

**04) SIIG nº. 0028726-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Amaraji. Encaminha copia da petição inicial da Ação Civil Pública nº 410.372014.817.0190.

**05) SIIG nº. 0024641-8/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Encaminha cópia da Ação Civil Pública.

**06) SIIG nº. 0024632-8/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Encaminha cópia da Ação Civil Pública.

**07) SIIG nº. 0025346-2/2014.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da Ação Civil Pública.

**08) SIIG nº. 0025087-4/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da Ação Civil Pública.

**09) SIIG nº. 0022914-0/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da Ação Civil Pública.

**10) SIIG nº. 0022183-7/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira. Encaminha cópia da inicial da Ação Civil Pública.

**IV - Processos de Distribuições Anteriores.**

Recife, 11 de julho de 2014.

**Petrúcio José Luna de Aquino**  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP

**Corregedoria Geral do Ministério Público****PORTARIA CGMP N.º 003/2014**

**O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 47-A, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – LOEMP), com suas alterações posteriores:

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no Relatório de Visita de Inspeção n.º ..., relativo à ... Promotoria de Justiça ..., o qual revela que o (a) Promotor(a) de Justiça Titular, Dr(a). ..., não compareceu ao expediente no período de 18 a 28 de fevereiro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que, consoante certidão emitida pela Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas deste Ministério Público, o (a) citado (a) agente ministerial esteve de licença médica no período compreendido entre os dias 01/12/12 e 31/08/13, totalizando um afastamento de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, por ocasião da referida visita de inspeção, constatou-se que o (a) referido (a) Promotor(a) de Justiça, após o gozo de férias no mês de ... do ano curso, requereu, no dia 02/04/14, nova licença para tratamento de saúde, desta feita por 30 (trinta) dias, instruindo seu requerimento com laudo médico no qual consta o relato do agravamento de sua enfermidade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Conselho Superior deste Ministério Público, na 24.ª Sessão Ordinária realizada no dia 09/07/14, aprovou, a unanimidade, a instauração do Procedimento Administrativo de Aposentadoria Compulsória do (a) Promotor (a) de Justiça acima nominado (a) (art. 47-A da Lei Complementar n.º 12/1994);

**RESOLVE:**

**INSTAURAR Processo Administrativo de Aposentadoria Compulsória** para o fim de esclarecer se o (a) Bel(a). ... sofre de mal que o (a) impede de exercer as funções de Promotor(a) de Justiça, o que, em caso afirmativo, ensejará a sua aposentação compulsória por invalidez, em face do que dispõe o artigo 47-A, da LOEMP, determinando, para tanto:

**I –** a notificação do (a) interessado (a) para apresentar defesa inicial;

**II –** após o recebimento da defesa inicial, seja expedido ofício à Junta Médica do Estado solicitando a realização de perícia, com resposta aos quesitos formulados, além de outros, que se entendam necessários;

**III –** o encaminhamento do (a) interessado (a) à Junta Médica do Estado, para realização da perícia necessária;

**IV –** após a juntada do laudo da perícia médica, venham-me os autos conclusos.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Recife, 11 de julho de 2014.

**Renato da Silva Filho**  
Corregedor-Geral

**Secretaria Geral****PORTARIA – POR - SGMP- 416 /2014**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

**RESOLVE:**

**I – Publicar** a Escala de Plantão Extraordinária da Copa do Ministério Público, do mês de **JULHO de 2014**, conforme discriminado a seguir:

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL CRIMINAL**  
**Visconde Suassuna**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/14	Sexta	15:00	Recife	Adriana Maria Mendonça Lima e Silva	Sérgio Murilo Silva Santos
08/07/14	Terça	15:00	Recife	Paulo César de Lima	Adolfo Vilanova de Assis

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL**  
**Infância e Juventude**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/14	Sexta	13:00	Recife	Fred Vasconcelos da Silva	Pedro Paulo de Almeida da Hora
08/07/14	Terça	13:00	Recife	Alerrandro Cavalcante de Oliveira	Carlos Luiz de França

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
**COM SEDE EM SALGUEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/14	Sexta	15:00	Ouricuri	Antonio César Pereira Gomes / Deângeles Freire Rocha	Espedito Francisco dos Santos / Evandro Bezerra dos Santos
08/07/14	Terça	15:00	Ouricuri	Antonio César Pereira Gomes / Deângeles Freire Rocha	Espedito Francisco dos Santos / Evandro Bezerra dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
04/07/14	Sexta	15:00	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego / Angela Maria Gomes Sá	Josivaldo Alves de Souza
08/07/14	Terça	15:00	Petrolina	Agnaldo Batista da Silva / Angela Maria Gomes Sá	Josivaldo Alves de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
04/07/14	Sexta	15:00	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva	-
08/07/14	Terça	15:00	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	-

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
08/07/14	Terça	15:00	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/14	Sexta	15:00	Garanhuns	Alfranio Robespierre Soares / Alcides Antonio e S. Segundo
08/07/14	Terça	15:00	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro / Isabela de Luna Costa

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
04/07/14	Sexta	15:00	Caruaru	Djane Gabriela do Rego Pontes
08/07/14	Terça	15:00	Caruaru	Leonel Brito Caraciolo de Almeida

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/14	Sexta	15:00	Palmares	Rogério Mendes Bernardo / Thalysson Carlos Feitosa
08/07/14	Terça	15:00	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa / Rogério Mendes Bernardo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/14	Sexta	15:00	Cabo de S. Agostinho	Arnaldo Severino de Souza Filho	Jurandir Oliveira da Silva
08/07/14	Terça	15:00	Cabo de S. Agostinho	Arnaldo Severino de Souza Filho	-

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/14	Sexta	15:00	Olinda	Marcello Lyra de Vasconcelos Victor de Albuquerque Lima	-
08/07/14	Terça	15:00	Olinda	Victor de Albuquerque Lima Marcello Lyra de Vasconcelos	-

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
08/07/14	Terça	15:00	Nazaré da Mata	Marcio Tiago da Paixão/Etza de Lourdes de O. Andrade	-

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
04/07/14	Sexta	15:00	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa / Paulo Fernandes	-

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/14	Sexta	15:00	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva / José Leonaldo da Silva
08/07/14	Terça	15:00	Limoeiro	José Leonaldo da Silva / Ana Maria Simões da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/14	Sexta	15:00	Jaboatão	Yve Rodrigues Mendes da Silva	-
08/07/14	Terça	15:00	Jaboatão	Danilo Roberto Paulino S. Santos	-

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/14	Sexta	15:00	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão / Maria Leite Cavalcante da Silva
08/07/14	Terça	15:00	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão / Maria Leite Cavalcante da Silva

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 11 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 417/2014**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do requerimento protocolado sob nº 22280-5/2014;

**RESOLVE:**

Conceder o gozo de licença-prêmio a servidora **JANAÍNA VIEIRA MEDEIROS**, Técnica Ministerial, matrícula nº 187.839-5, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 01/07/2014, referentes ao 1º decênio.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 11 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 418/2014**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 29707-7/2014,

**RESOLVE:**

Conceder gozo de licença - prêmio à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS DELGADO**, Analista Ministerial – Área Serviço Social, matrícula nº 187.830-1, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 03/11/2014, referentes ao 2º decênio.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 11 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 419 /2014**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 29102-5/2014,

**RESOLVE:**

Conceder gozo de licença - prêmio ao servidor **MAURÍCIO BORGES LEÃO**, Analista Ministerial – Área Informática, matrícula nº 187.825-5, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 07/07/2014, referentes ao 1º decênio.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 11 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 420/2014**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 01/14, do Departamento Ministerial de Produção, protocolada sob o nº 0029875-4/2014;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **WELLINGTON FERREIRA DA TRINDADE**, Técnico Ministerial – Área Informática, matrícula nº 188.957-5, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão Ministerial de Sistemas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 1º/07/2014, tendo em vista o gozo de licença-prêmio do titular **MAURÍCIO MENEZES LINS DE BARROS**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 178.166-9.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 11 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 421/2014**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob o nº 26375-5/2014, bem como Despacho do Secretário Geral datado de 01º/07/2014,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o teor da Portaria POR SGMP nº 021/2014, de 08/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 09/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 11 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

**Nos dias 09 e 10.07.2014**

Expediente: CI 221/2014  
Processo nº 0024880-4/2014  
Requerente: Neomedes Carvalho Moraes Rego  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 145/2014  
Processo nº 0021449-2/2014  
Requerente: AMCS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF 192/2014  
Processo nº 0023322-3/2014  
Requerente: Dra. Danielly da Silva Lopes  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI. Para conhecimento do despacho de fls. 17. Após, arquivar-se.

Expediente: OF 1322/2014  
Processo nº 0028646-8/2014  
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À Corregedoria Geral. Em atenção ao Of. CGMP nº 1322/2014-ST, informamos que o processo para construção da cerca e os projetos da sede encontram-se em trâmite conforme informações da CPL e CMATI.

Expediente: CI 094/2014  
Processo nº 0030624-6/2014  
Requerente: CPL  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CPL. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 239/2014  
Processo nº 0029863-1/2014  
Requerente: DIMFEOM  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AJM. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 070/2014  
Processo nº 0030040-7/2014  
Requerente: GMAE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: OF 028/2014  
 Processo nº 0029333-2/2014  
 Requerente: Dra. Irene Cardoso Sousa  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 100/2014  
 Processo nº 0030381-6/2014  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 098/2014  
 Processo nº 0030349-1/2014  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 099/2014  
 Processo nº 0030358-1/2014  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 101/2014  
 Processo nº 0030377-2/2014  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 097/2014  
 Processo nº 0030179-2/2014  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 482/2013  
 Processo nº 0052530-6/2013  
 Requerente: DEMIE  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: À AJM. Conforme informação da CMATI de realização do serviço, autorizo a formalização do TAC.

Expediente: OF 2014.0866.001636  
 Processo nº 0031135-4/2014  
 Requerente: Dra. Maria das Graças Serafim Costa  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMATI. Segue para as providências necessárias, com a devida prioridade.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 10 de julho de 2014.

**Valdir Francisco de Oliveira**  
 Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

## Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

### AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014

**OBJETO:** Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas em serviços de geotecnia e topografia para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça.

**Data da Sessão de Abertura:** 28.07.2014, Segunda-feira.

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Entrega das propostas de preços	Até 28.07.2014, segunda-feira	Até às 14h:00m*
Abertura das propostas de preços	28.07.2014, segunda-feira	às 14h:05m*
Início da disputa - Etapa de lances	28.07.2014, segunda-feira	às 14h:20m*

\* **Referências de Tempo:** Horário oficial de Brasília/DF.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras: [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br), bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco, [www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp](http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp). Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (81) 3182-7358/7343.

Recife, 11 de julho de 2014.

**Adeildo José de Barros Filho**  
 Pregoeiro CPL/SRP

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** o Termo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2014**, da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do **Processo Licitatório n.º 049/2014**, com fundamento no inciso I do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da **Empresa TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 09.240.519/0001-11**, para fornecimento de **licenças de atualização do software TeamViewer e licenças de adição de canais** para Procuradoria Geral de Justiça, no valor total de **R\$ 8.077,00 (Oito mil e setenta e sete reais)**, por um período de 12 (doze) meses. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da referida empresa.

Recife, 11 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
 Promotor de Justiça  
 Secretário Geral do Ministério Público

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

### AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2014 (EM REPETIÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014 (EM REPETIÇÃO)

**OBJETO:** Constituem os objetos do presente processo licitatório os lotes abaixo discriminados, sendo objetos distintos de licitação:

**Lote 1:** Construção de cerca em terreno da futura promotoria de Santa Cruz do Capibaribe.

**Lote 2:** Construção de cerca em terreno da futura promotoria de Bezerros.

### AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

**SESSÃO INICIAL:** A ser realizada no dia **28.07.2014, segunda-feira, às 14hs (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade**. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 11 de Julho de 2014

**Onélia Carvalho de O. Holanda**  
 Pregoeira/CPL

## Promotorias de Justiça

Ministério Público Eleitoral em Pernambuco  
**PROMOTORIA DA 125ª ZONA ELEITORAL**

### PORTARIA Nº 001/2014

O PROMOTOR ELEITORAL DA 125ª ZONA, com atribuição sobre os municípios de Condado e Itaquianga, no exercício das atribuições previstas no artigo 78 da Lei Complementar 75/93 e no artigo 73, § 10º, da Lei nº 9.504/97 e:

**Considerando** que a Lei das Eleições veda a prática de "fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público", pois tal conduta afeta a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais (Lei 9.504/97, art. 73, IV);

**Considerando** igualmente ser vedada a "distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa" (Lei 9.504/97, art. 73, § 10º);

**Considerando** que "constitui captação de sufrágio (...) o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição" bem como "praticar atos de violência ou grave ameaça a pessoa, com o fim de obter-lhe o voto" (Lei 9.504-97, art. 41-A);

**Considerando que o Ministério Público Eleitoral possui o poder-dever de fiscalizar a correta execução dos programas sociais em ano eleitoral, com vistas à proteção dos valores da liberdade do eleitor, da igualdade entre os candidatos, bem como à preservação da normalidade e legitimidade das eleições contra o uso indevido, abuso ou desvio do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de partido político;**

**Considerando** ainda que toda atuação da Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Constituição Federal, art. 37);

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento dos programas sociais em execução no Município de Condado durante o ano de 2014, determinando as seguintes diligências preliminares:

a) a expedição de OFÍCIO ao Prefeito Municipal, requisitando o encaminhamento de informações a respeito de todos os programas sociais em execução desde o ano de 2013, por meio dos quais seja realizada a distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público. Na resposta, deverão ser indicados: a lei federal, estadual ou municipal autorizadora do programa; os critérios para seleção dos beneficiários; o montante dos gastos realizados em 2013 e a estimativa orçamentária para realização em 2014. Fixo o prazo de 10 (dez) dias para atendimento;

b) a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Prefeito Municipal, para que: i) abstenham-se de executar programas sociais que não estejam previstos em lei ou que não estejam em execução desde o ano 2013, salvo nos casos de calamidade pública ou de estado de emergência; ii) observem os princípios constitucionais da Administração Pública, mediante a adoção de processos seletivos isonômicos, públicos, transparentes, objetivos e impessoais, formalizados no bojo de processos administrativos; iii) abstenham-se da prática de desvio de finalidade na execução dos programas, evitando as práticas de captação de sufrágio (Lei 9.504/97, art. 41-A), abuso de poder político (LC 64/90, art. 22) e conduta vedada (Lei 9.504/97, art. 73, IV e § 10º).

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Condado, 1º de julho de 2014.

**Eduardo Henrique Gil Messias De Melo**  
 Promotor Eleitoral da 125ª ZE

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 4.º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

#### PORTARIA - IC Nº 002/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº 002/14, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possível afronta a Lei Complementar nº 131/2009 – lei da transparência;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

#### RESOLVE:

**CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

- Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;
- Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- Reitere-se ofício nº 006/2014.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 11 de julho de 2014.

**Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo**  
 Promotora de Justiça

#### 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA

#### TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA IC nº 010/2013

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante em exercício na 4ª Promotoria de Justiça de Defesa de Caruaru, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **COMPROMITENTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 113710820001-05, com sede na Rua Avenida Vera Cruz, 654, São Francisco, Caruaru-PE, fone: (81) 3701-1400, representada pela Secretária de Saúde Municipal- Srª Maria Aparecida de Souza, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**.

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que a oferta de serviços hospitalares sem o necessário padrão de qualidade compromete a vida e a saúde dos consumidores;

**CONSIDERANDO** os casos de infecção hospitalar acontecidos em hospitais da rede pública e privada deste município, dos quais resultaram danos irreversíveis à vida e à saúde das pessoas, bem como a instauração de Procedimentos Administrativos em trâmite nesta Promotoria de Justiça;

**CONSIDERANDO** que as notícias veiculadas neste Órgão Ministerial apontam para o crescimento dos casos de infecção hospitalar, e possível falta de controle epidemiológico e prevenção sanitária pelas entidades hospitalares municipais, o que impinge providências imediatas dos órgãos responsáveis;

**CONSIDERANDO** que, além das questões de ordem epidemiológica suscitadas, também identificamos graves problemas estruturais, tanto na estrutura física predial, como na estrutura mobiliária nas unidades de saúde municipal, com bem ressaltado no relatório de inspeção sanitária acostado aos presentes autos;

**CONSIDERANDO** a instauração no âmbito desta Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor do Inquérito Civil nº 010/2013, destinado a apurar possível inadequação do serviço médico-hospitalar das unidades da rede pública de saúde municipal, mormente pelos casos de infecção hospitalar notificados e pelos reiterados casos de morbidade envolvendo parturientes e neonatos verificados na rede de saúde municipal;

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Vigilância de Saúde Local, por solicitação deste Ministério Público, realizou visita de inspeção em todas as unidades de saúde da rede pública de saúde Municipal, onde restaram produzidos relatórios indicativos de não conformidade de diversos órgãos de saúde com a Legislação Sanitária pertinente, inclusive com deficiências básicas, como falta de armários, sabão líquido, toalha, cadeira, entre outros;

**CONSIDERANDO**, ser direito básico do consumidor a proteção à vida e a saúde, conforme determina o art. 6º, I da Lei nº. 8.078/90;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Estado promover a defesa dos direitos do consumidor nos termos do artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição da República,

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com força de título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deverá cumprir a implementação dos itens infra-listados na tabela abaixo (que têm como referência os relatórios técnicos de vigilância sanitária municipal acostados aos autos) e se referem a cada unidade de saúde vistoriada, devendo serem observados os prazos estabelecidos em cada um deles, que começam a correr, de forma ininterrupta, no dia seguinte à assinatura do presente termo:

Base Legal (BL): Portaria 2.616/MS de 12/05/1998; RDC 50/02 ANVISA de 21/02/02; Lei 8078 D.O.U. de 12/09/1990, art. 6º (I e II), 8º; RDC 48/00; RDC 15/12 de 15/03/12; RDC nº 306, de 07 de Dezembro de 2004; Lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997; Portaria nº 3.523 GM/MS de 28 de Agosto de 1998; NR 32; Portaria GM/TEM 485, de 11 de novembro de 2005; RDC nº 32, de 11 de novembro de 2010; RDC 606/04 de 07/12/2004; Dec. 20.786, de 10 de agosto de 1998 (Regulamento do Código Sanitário do Estado de Pernambuco).

#### 1. UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA:

##### 1) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO VASSOURAL:

AÇÃO A SER DESENVOLVIDA	PRAZO
Aquisição de caixa de perfuro cortante	90 dias

##### 2) POLICLÍNICA DO SALGADO:

AÇÃO A SER DESENVOLVIDA	PRAZO
<b>I- EMERGÊNCIA</b>	
<b>1. Recepção:</b>	
Reforma do prédio para adequá-lo ao padrão de uma unidade de pronto-atendimento, UPA 24 h, de porte I.	12 meses
Correção e reparo nas infiltrações das paredes	60 dias
Climatização de todo o espaço da emergência com readequação do prédio para upa 24h	12 meses
Serviço de reparo das portas	60 dias
Providenciar lixeiras adequadas com tampa e correta identificação	180 dias
Aquisição de novo mobiliário, inclusive com aquisição de cadeiras e macas	180 dias
<b>2. Consultório Médico:</b>	
Serviço de reparo do prédio para correção de infiltração.	60 dias
Troca das pias quebradas.	60 dias
Providenciar dispensador de sabão líquido e papel toalha.	180 dias
Reparo do mobiliário e aquisição de novas macas (macas com oxidação).	180 dias
Substituição/reparo das portas.	60 dias
<b>3.Sala de Sutura (curativos)</b>	
Transferir o ambulatório de especialidades, que funciona no local, para o Hospital São Sebastião, a fim de que seja desocupado um espaço mais apropriado para instalação do serviço.	12 meses
Substituição/conserto das pias com vazamento.	60 dias
Providenciar dispensador de sabão líquido e papel toalha.	Imediato
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	120 dias
Providenciar reparo do mobiliário e aquisição de novas macas (maca com oxidação).	180 dias
Providenciar caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar climatização do ambiente.	12 meses
<b>4.Posto de enfermagem (sala de medicação)</b>	
Providenciar a substituição/conserto das pias.	60 dias
Providenciar dispensadores de sabão líquido e papel toalha.	Imediato
Providenciar a reforma e ampliação do prédio com redimensionamento da área onde funciona a emergência.	12 meses
Providenciar caixa de perfuro cortante.	120 dias
<b>5. Enfermarias (adulto e pediátrico)</b>	
Providenciar o reparo do mobiliário e macas (macas oxidadas).	180 dias
Providenciar dispensador de papel toalha e sabão líquido.	Imediato
Providenciar substituição/conserto das Pias.	60 dias
Providenciar cadeiras e mobiliários adequados.	180 dias
Providenciar cadeiras para acompanhante.	180 dias
Providenciar reparo da infiltração.	60 dias
Providenciar reparo de fiação exposta.	60 dias
<b>6.Banheiro destinado a pacientes (adulto e pediátrico)</b>	
Providenciar dispensadores de sabão líquido e papel toalha.	Imediato
Providenciar conserto/substituição das pias quebradas.	60 dias
Providenciar reparo dos vasos sanitários quebrados e das descargas com vazamento.	60 dias
Providenciar lixeiras com tampa e correta identificação, de acordo com o tipo de lixo.	180 dias
Providenciar a tampa nos vasos sanitários.	60 dias
Providenciar as barras de proteção nos banheiros (readequação do prédio para UPA 24h Porte I).	12 meses
<b>7.Sala de emergência da clínica médica</b>	
Providenciar reparo da parede (está quebrada).	60 dias
Providenciar o conserto das rachaduras.	60 dias
Providenciar conserto/substituição das portas.	30 dias
Providenciar climatização de toda a emergência (readequação do prédio para UPA 24h , Porte I).	12 meses
<b>8.Sala de emergência da pediátrica</b>	
Providenciar desfibrilador /cardioversor.	30 dias
Providenciar monitor cardíaco.	30 dias
Providenciar dispensador de sabão líquido e papel toalha.	180 dias
Providenciar respirador mecânico.	30 dias
<b>9. Posto de enfermagem pediátrico</b>	
Providenciar reparo da pia (com infiltração e vazamento).	60 dias
Providenciar cadeira para acompanhante.	180 dias
Providenciar dispensador de sabão líquido e papel toalha.	Imediato
<b>10.Farmácia</b>	
Providenciar o reparo da Pia.	60 dias
<b>11. Refeitório</b>	
Providenciar reforma do prédio e transferência do ambulatório de especialidades para o ambulatório da Hospital São Sebastião.	12 meses
Providenciar a climatização do ambiente (readequação do prédio para UPA 24h , Porte I).	12 meses
Providenciar suficiente número de cadeiras e mesas.	180 dias
Providenciar dispensador de sabão líquido e papel toalha.	Imediato

<b>14.Cozinha</b>	
Providenciar climatização (readequação do prédio para UPA 24h , Porte I).	12 meses
Providenciar armários e portas (quebrados e em número insuficiente).	90 dias
Aquisição de utensílios de cozinha.	180 dias
Providenciar conserto/reparo das portas e armários.	60 dias
<b>15. Área externa (acesso à copa)</b>	
Adotar providências para corrigir a existência de esgoto aberto.	12 meses
<b>16.CME</b>	
Providenciar autoclaves, máquinas pesadas da lavanderia, CME e mesas cirúrgicas.	180 dias
Providenciar climatização (projeto de readequação do prédio para UPA 24h, Porte I).	180 dias
Providenciar aquisição de armários para guarda de material.	180 dias
<b>II-AMBULATÓRIO</b>	
<b>1.Recepção</b>	
Providenciar climatização do ambiente (projeto de readequação do prédio para UPA 24h , Porte I).	12 meses
Providenciar reparos no Teto.	12 meses
Providenciar conserto das infiltrações.	60 dias
<b>2.Consultórios médicos</b>	
Providenciar climatização e aquisição de mobiliário.	60 dias
Providenciar conserto de biombo.	180 dias
Providenciar dispensador de sabão líquido e papel toalha.	Imediato
<b>3.Consultório Odontológico</b>	
Providenciar serviço de reparo das infiltrações do prédio.	60 dias
Providenciar aquisição de Armários em quantidade suficiente.	180 dias
<b>4.Sala de Vacina</b>	
Providenciar aquisição de caixa de perfuro cortante.	90 dias
Providenciar aquisição de eletrodomésticos e substituição da Geladeira (apresenta pontos de oxidação).	180 dias
<b>5.Sala de Curativo</b>	
Providenciar aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado.	180 dias
Providenciar aquisição de suporte para caixa de perfuro cortante.	120 dias
Providenciar reparo das infiltrações.	60 dias
Providenciar aquisição de mobiliários (estão oxidados).	90 dias
Substituir colchões rasgados.	90 dias
<b>6. Sala de Arquivo</b>	
Adquirir Mobiliários em quantidade suficiente.	180 dias

<b>03- HOSPITAL MANOEL AFONSO</b>	
<b>AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS</b>	<b>PRAZO</b>
<b>I. PEDIATRIA:</b>	
<b>1.Sala vermelha</b>	
Providenciar aquisição de dispensador de papel toalha e sabão líquido.	Imediato
Providenciar climatização do ambiente.	Fev/2015
Providenciar conserto das infiltrações.	180 dias
Providenciar substituição de mobiliários (estão oxidados).	150 dias
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
<b>2.Farmácia</b>	
Providenciar reparo das infiltrações.	180 dias
Providenciar climatização adequada.	FEV/2015
Providenciar reparo de toda fiação elétrica (presença de fiação exposta)	60 DIAS
<b>3.Banheiros</b>	
Providenciar bancada com pia para banho.	120 DIAS
Providenciar dispensadores de sabão líquido e papel toalha.	Imediato
Providenciar as tampas das lixeiras.	180 dias
Providenciar conserto das infiltrações.	180 dias
Providenciar conserto de fiação exposta.	60 dias
<b>4.Sala de medicação:</b>	
Aquisição de mobiliários.	180 dias
Providenciar reparo das Infiltrações em parede e teto.	180 dias
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
<b>5.Consultórios Médicos</b>	
Providenciar climatização adequada.	Fev/2015
<b>II-CLINICA MÉDICA</b>	
<b>1.Sala de procedimentos:</b>	
Providenciar conserto das infiltrações.	180 dias
Providenciar aquisição dos mobiliários (estão oxidados).	180 dias
Providenciar climatização adequada.	Fev/2015
Providenciar aquisição de caixa de perfuro- cortante.	Imediato
<b>2.Banheiros das Enfermarias</b>	
Providenciar a tampa e correta identificação das lixeiras.	120 dias
Providenciar a tampa dos vasos sanitários.	120 dias
Providenciar dispensador de sabão líquido e papel toalha.	Imediato
Providenciar substituição dos chuveiros quebrados.	60 dias
Providenciar o conserto da pia quebrada.	60 dias
Providenciar a correção de infiltração.	180 dias
Providenciar boxe.	Fev/2015
Providenciar a tampa nos ralos.	Fev/2015
Realizar treinamento com os serviços auxiliares quanto à correta utilização de aparadeiras e papagaios.	Fev/2015
<b>3.Quartos Enfermarias</b>	
Providenciar adequada climatização.	Fev/2015
Providenciar a manutenção das portas.	60 dias
Providenciar poltronas para acompanhantes.	120 dias
Providenciar armários para guarda de pertences dos pacientes.	120 dias
Providenciar cortinas.	120 dias
Promover organização geral do ambiente.	60 dias
<b>4.Sala de Medicação</b>	
Providenciar dimensionado adequado do local.	Fev/2015
Providenciar climatização adequada.	Fev/2015
Providenciar o conserto das infiltrações.	180 dias
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	90 dias
Providenciar armários para guarda de medicações.	120 dias
Providenciar biombos.	120 dias
<b>5.Posto de Enfermagem</b>	
Providenciar conserto/substituição dos armários.	120 dias
Providenciar conserto de fiação exposta.	60 dias
Providenciar conserto/substituição dos mobiliários.	60 dias
Providenciar conserto dos armários.	60 dias
<b>6.CME</b>	
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante (expurgo).	Imediato
Providenciar revestimento da parede.	Fev/2015
Providenciar conserto/substituição da autoclave.	180 dias
Providenciar conserto das infiltrações.	180 dias
Providenciar conserto da fiação exposta.	60 dias
<b>7.Copa/Refeitório</b>	
Providenciar armários para guarda de utensílios.	120 dias
Providenciar local adequado para guarda de pertences de funcionários.	Fev/2015
Providenciar adequada climatização.	Fev/2015

<b>8.Farmácia Central</b>	
Providenciar climatização adequada.	Fev/2015
Providenciar conserto/correção das infiltrações em parede.	180 dias
<b>III-PSIQUIATRIA</b>	
Presença de cadeiras rasgadas.	120 dias
<b>IV-BLOCO CIRÚRGICO</b>	
Providenciar conserto/substituição das portas.	60 dias

<b>04- HOSPITAL DO CORAÇÃO DE CARUARU</b>	
<p>Compromissária garante a transferência do Hospital do Coração para prédio onde funciona o Hospital São Sebastião, que está sendo recuperado, <u>no prazo de 60 dias</u>, de forma que as irregularidades encontradas no antigo prédio, indicadas ao lado, deverão ser sanadas com essa providência.</p>	<p>1) <u>Na Recepção</u>: Presença de infiltração em parede; Números de cadeiras insuficientes; Placa de identificação na área externa, necessitando de manutenção; 2) <u>Quartos das Enfermarias</u>: presença de pontos de oxidação em cama e escadas; Infiltração em parede e teto; piso necessitando de reparos; Lâmpadas queimadas; Fiação exposta; portas necessitando de manutenção; Revestimentos de colchões rasgados; ausência de limpeza adequada dos aparelhos de ar condicionados; 3) <u>Banheiro</u>: Ausência de barra de proteção; Presença de lavabo quebrado; Lixeiras sem tampa; Presença de boxe quebrado; Fiação dos chuveiros expostas; Presença de infiltração; Presença de descargas/ bacio sanitário quebrados.; 4) <u>Posto de Enfermagem</u>: Ausência de suporte para caixa de perfuro cortante; Ausência de aspirador; Ausência de identificação; Piso necessitando de reparos; 5) <u>Sala vermelha</u>: Ausência de sala para guarda de equipamentos que não estão sendo utilizados 6) <u>UTI</u>: Ausência de suporte para perfuro cortante; Infiltração de teto; Presença de aparelho de ar condicionado quebrado; Ausência de limpeza dos aparelhos de ar condicionados; Ausência de expurgo; Banheiro sem condições de uso (este é utilizado como expurgo e guarda de material); 7) <u>Farmácia Central e da UTI</u>: Ausência de farmacêutico; Local subdimensionado; Organização geral do ambiente; Ausência de climatização adequada. 8) <u>Repouso de profissionais de enfermagem</u>: Piso e parede necessitando de manutenção; Ausência de dispensador de sabão líquido; Ausência tampas nas lixeiras; Presença de banheiro interditado. 9) <u>Cozinha/ Dispensa</u>: Armários necessitando de manutenção; Presença de infiltração no teto; Presença de lixeira sem acionamento por pedal e sem identificação; Presença de materiais de uso pessoal junto a alimentos; 10) <u>Lavanderia</u>: Ausência de vestiário para funcionários; Ausência de armários para guarda de pertences pessoais de funcionários; Lavatório com infiltração e necessitando de reparos; Presença de infiltração; Limpeza geral do ambiente; Banheiro de funcionário inadequado. 11) <u>Deposito de material de limpeza</u>: Local inadequado; Presença de infiltração (mofo) em todo o quarto; 12) <u>Necrotério</u>: Local de difícil acesso, impossibilitando o transporte adequado dos corpos; 13) <u>Área externa</u>: Paredes e piso necessitando de manutenção; Presença de infiltrações; Porta necessitando de substituição; Ausência de DML. 14) <u>Ausência de registro de teste bacteriológico da água</u>. 15) <u>Documentação de Controle de Infecção Hospitalar</u> pendente.</p>

<b>05. HOSPITAL MUNICIPAL CASA DE SAÚDE BOM JESUS</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1.Quartos – Enfermarias</b>	
Providenciar mobiliários.	120 dias
Providenciar reparo em piso, paredes e teto necessitando de reparos.	120 dias
Providenciar conserto das infiltrações.	120 dias
Providenciar conserto da fiação (presença de fiação exposta).	120 dias
Providenciar dispensador de álcool/ gel.	120 dias
Providenciar as tampas das lixeiras e a correta identificação.	120 dias
<b>2.Banheiros – Enfermarias</b>	
Providenciar as barras de proteção.	120 dias
Providenciar manutenção/reparo de lavabo.	120 dias
Providenciar tampa das lixeiras e correta identificação.	120 dias
Providenciar manutenção de boxe.	120 dias
Providenciar o conserto/manutenção dos chuveiros (fiação expostas).	60 dias
Providenciar reparo das infiltrações.	Fev/2015
Providenciar tampa para bacio sanitário.	60 dias
Providenciar treinamento com os serviços auxiliares para a adequada utilização das aparelheiras.	90 dias
Providenciar reparo/conserto das portas.	90 dias
Providenciar reparo do piso e do teto.	Jan/2015
<b>3.UTI</b>	
Transferir a UTI da Casa de Saúde Bom Jesus para o Hospital Mestre Vitalino.	60 dias
<b>4.Farmácia Central</b>	
Providenciar conserto das infiltrações.	Fev/2015
Providenciar DML.	Fev/2015
Providenciar suporte de caixa de perfuro cortante.	Imediato
<b>5.Reposo dos profissionais</b>	
Providenciar conserto/reparo de armários.	Fev/2015
Providenciar reparo de piso.	Fev/2015
Providenciar manutenção das portas.	60 dias
Providenciar manutenção/substituição dos condicionadores de ar.	90 dias
Providenciar reparo dos mobiliários.	120 dias
<b>6.Lavanderia (área suja e limpa)</b>	
Providenciar correção das infiltrações em teto e parede.	Fev/2015
Programar treinamento para o correto usos de EPI's pelos funcionários.	60 dias
Providenciar tampa das lixeiras e correta identificação.	120 dias
Providenciar reparo/conserto dos mobiliários.	90 dias
Providenciar telas de proteção para as Janelas.	Fev/2015
Providenciar substituição das Máquinas.	Fev/2015
Ausência de DML;	Fev/2015
Efetuar treinamento com pessoal da Limpeza (limpeza do ambiente deficiente).	90 dias
Providenciar manutenção do piso e do teto.	Fev/2015
Providenciar treinamento dos pessoal da Limpeza para prevenir infecção hospitalar (foi observada a migração de funcionário da área suja para limpa, com risco de infecção cruzada).	90 dias
Providenciar Hamper.	120 dias
<b>7.CME</b>	
Providenciar o conserto/correção das infiltrações.	Fev/2015
Providenciar DML.	Fev/2015
Providenciar reparo/substituição dos aparelhos de ar condicionados.	90 dias
Providenciar local adequado para lavagem do material.	Fev/2015
<b>8.Vestiários do Bloco Cirúrgico</b>	
Providenciar Armários em número suficientes.	120 dias
Providenciar manutenção do piso.	Fev/2015
Providenciar dispensador de sabão líquido.	120 dias
Providenciar a tampa das Lixeiras e a correta identificação.	120 dias
Providenciar conserto/reparo das infiltrações.	Fev/2015
Providenciar reparo de porta.	60 dias
<b>9.Bloco Cirúrgico e SRPA</b>	
Providenciar reparo dos mobiliários.	120 dias
Providenciar manutenção das portas.	60 dias
Providenciar reparo/conserto do piso.	Fev/2015
Providenciar substituição/reparo dos aparelhos de ar condicionado.	120 dias
<b>10.Sala de Parto/ Berçário</b>	
Providenciar reparo do piso.	Fev/2015
Providenciar reparo/substituição das portas.	60 dias

Providenciar conserto dos mobiliários (apresentam oxidação).	90 dias
Providenciar conserto das infiltrações nas paredes.	Fev/2015
Providenciar manutenção/substituição dos aparelhos de ar condicionado.	120 dias
<b>11.Postos de enfermagem</b>	
Providenciar o conserto da infiltração.	Fev/2015
Providenciar suporte de caixa de perfuro cortante adequado.	Fev/2015
Providenciar manutenção das pias.	Fev/2015
Providenciar armário para guarda de pertences dos funcionários.	120 dias
<b>12.Sala de cuidados com o RN</b>	
Providenciar a correção da infiltração.	Fev/2015
Providenciar tampa das lixeiras e correta identificação.	120 dias
Providenciar reparo no revestimento do colchão.	60 dias
<b>13.Salas para realização de exames citológicos</b>	
Providenciar reparo de paredes, piso e teto.	Fev/2015
Providenciar manutenção do Lavabo.	60 dias
Providenciar tampa das lixeiras e correta identificação.	120 dias
Providenciar reparo do mobiliário.	120 dias
Providenciar reparo do aparelho de ar condicionado.	90 dias
Providenciar dispensador de sabão líquido.	Imediato
<b>14.Sala do teste do pezinho</b>	
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar reparo da parede.	Fev/2015
<b>15.Nutrição/ Refeitório</b>	
Providenciar correção das infiltrações.	Fev/2015
Providenciar reparo do piso, parede e teto.	Fev/2015
Providenciar substituição e/ou reparos do mobiliário.	120 dias
Providenciar substituição das painéis.	150 dias
Providenciar revestimento no teto.	Fev/2015
Providenciar reparo na coifa.	60 dias
Ausência de DML.	Fev/2015
<b>16.Banheiro dos funcionários da Nutrição</b>	
Ampliação do Local.	Fev/2015
Providenciar dispensador de papel toalha e sabão líquido.	Imediato
Providenciar tampa da lixeira e correta identificação.	120 dias
Providenciar DML.	Fev/2015
Providenciar conserto para evitar a comunicação na parte superior com outro banheiro.	60 dias
<b>17.Corredores de todo o Hospital</b>	
Providenciar conserto das infiltrações.	Fev/2015
Consertar/substituir armários para guarda de pertences.	120 dias
<b>18.Necrotério</b>	
Providenciar o reparo da pedra.	Fev/2015
Providenciar tampa e identificação da lixeira.	120 dias
<b>19.Área externa</b>	
Providenciar adequada limpeza do ambiente.	60 dias
Providenciar o conserto das infiltrações.	Fev/2015
Providenciar reparo de piso e parede.	Fev/2015

**2. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:**

<b>USF MURICI</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar armários em número suficiente para guarda de material em diversos setores.	Imediato
Providenciar cadeiras em número suficiente para o público.	Imediata
Providenciar DML.	30/06/2015
Fazer reparos em balança adulto/pediátrica (com pontos de oxidação).	Imediato
Providenciar armários para a copa e consultório odontológico.	Imediato
Providenciar conserto de geladeira.	Imediato
<b>USF XICURU</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar número de armários suficientes para guarda de material em diversos setores.	Imediato
<b>USF LAJES</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar armários em número suficiente para guarda de material em diversos setores.	Imediato
Providenciar cadeiras em número suficiente para o público.	Imediato
Providenciar relocação da Farmácia em local adequado.	Jun/2015
Providenciar sala de acolhimento e nebulização.	Jun/2015
Providenciar DML.	Jun/2015
Providenciar adequada climatização dos consultórios médicos e de enfermagem.	Jun/2015
Providenciar piso antiderrapante na rampa de acesso ao consultório odontológico.	Jun/2015
<b>USF SALGADO II</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar mobiliários (com pontos de oxidação).	30/06/2014
<b>USF AGAMENOM MAGALHÃES II</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
<b>USF JUÁ</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar sala de acolhimento e nebulização.	Jun/2015
Providenciar DML	Jun/2015
Providenciar estrados para garrações de água.	Imediato
Providenciar mobiliários (com pontos de oxidação).	30/06/14
Providenciar climatização adequada nos consultórios médicos e na recepção.	Jun/2015
Providenciar conserto dos armários.	Imediato
Providenciar equipamento dentário adequado (pontos de oxidação).	30/06/2014
Providenciar bomba de água na sala de vacina.	Imediato
Providenciar um ambiente de copa adequado.	Jun/2015
Providenciar conserto/substituição das maçanetas das portas.	Imediato
<b>USF SALGADO I</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante no consultório odontológico e na sala de vacina.	Imediato
Providenciar estrados para garrações de água.	Imediato
Providenciar mobiliários adequados (estão com pontos de oxidação).	30/06/2014
Providenciar conserto de infiltração da parede na sala de procedimentos e odontologia.	Imediato
Providenciar local adequado para guarda de torpedo O2 (Sala procedimento).	30/06/2014
Providenciar local adequado para guarda de material de limpeza.	30/06/2014
Providenciar estrados para botijões de água.	Imediato
<b>USF SERRA VELHA</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar armários em número suficientes no consultório odontológico e na sala de procedimento.	Imediato
Providenciar maca na sala de curativo.	Imediato



USF JARDIM LIBERDADE	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar transferência do imóvel para local adequado onde exista adequada de sala de acolhimento e nebulização, DML, Climatização adequada nos consultórios médicos e de enfermagem e local adequado para sala de curativo e de sala de farmácia, inexistentes no imóvel atual.	Fev/2015
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar armários suficientes para guarda de material em diversos setores.	Imediato
Providenciar DML.	Imediato
Providenciar dispensador de sabão líquido.	Imediato
Providenciar estrados para garrações de água.	Imediato
Providenciar Mobiliários adequados (apresentam pontos de oxidação).	Imediato
Providenciar armários adequados para a copa e consultório odontológico.	30/06/2014
Providenciar estrados para garrações de água.	Imediato
Providenciar conserto de armário.	Imediato
Providenciar local adequado para armazenamento do lixo.	30/06/2014
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
USF SANTA ROSA	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar armários em número suficiente para guarda de material em diversos setores.	Imediato
Providenciar dispensador de sabão líquido e de papel toalha.	Imediato
Providenciar realocação do almoxarifado para lugar adequado (atualmente funciona dentro do banheiro dos funcionários).	Jun/2015
Providenciar sala de acolhimento e nebulização.	Jun/2015
Providenciar DML.	Jun/ 2015
Providenciar estrados para garrações de água.	Imediato
Providenciar mobiliários adequados.	Imediato
Providenciar climatização adequada na farmácia.	Jun/2015
Providenciar conserto de armário.	Imediato
Providenciar conserto de infiltração na copa e área externa.	Jun/2015
Providenciar local adequado para armazenamento do lixo.	Jun/2015
C. S. SANTA ROSA	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar conserto de armários e cadeiras.	30/06/2014
Providenciar conserto de fiação exposta.	Imediato
Providenciar sala de acolhimento e nebulização.	30/09/2014
Providenciar estrados para garrações de água.	Imediato
Providenciar mobiliário adequado.	30/06/2014
USF PELADAS	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar conserto de fiação exposta.	Imediato
Providenciar sala de acolhimento e nebulização.	Jun/2015
Providenciar DML.	Jun/2015
Providenciar estrados para garrações de água.	Imediato
Providenciar mobiliários adequados.	Imediato
Providenciar conserto na infiltração de parede e teto.	30/06/2014
Providenciar adequada Climatização.	Jun/2015
USF MALHADA DE BARREIRAS QUEIMADAS	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar número de armários em quantidade suficiente para guarda de material.	Imediato
Providenciar dispensador de sabão líquido e de papel toalha.	Imediato
Providenciar sala de acolhimento e nebulização.	Jun/2015
Providenciar climatização adequada.	Jun/2015
Providenciar conserto de infiltração em teto.	Jun/2015
Providenciar tomadas.	Imediato
Providenciar manutenção das Portas.	Imediato
Providenciar local adequado para guarda de material odontológico.	Jun/2015
USF SALGADO IV	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante na sala de vacina.	Imediato
Providenciar Número de cadeiras suficiente para demanda.	Imediato
Providenciar conserto de armários e cadeiras.	Imediato
Promover Organização geral do consultório odontológico.	Imediato
Providenciar Local adequado para a farmácia.	Jun/2015
Providenciar identificação correta da almotolias.	Imediato
Providenciar Organização do DML.	Jun/2015
Providenciar estrados para garrações de água.	Imediato
Providenciar adequada Climatização na sala de curativos e retirada do mofo.	Jun/2015
Providenciar Local adequado para guarda de material de limpeza.	Jun/2015
USF RAFAEL	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar dispensador de sabão líquido e papel toalha nos banheiros.	Imediato
Providenciar correta identificação das almotolias.	Imediato
USF SÃO JOÃO DA ESCÓCIA II	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar conserto/substituição dos Mobiliários (com pontos de oxidação).	30/07/2014
Providenciar dispensador de sabão líquido e papel.	Imediato
Providenciar tampa e correta identificação das lixeiras.	Imediato
Providenciar estrados para garrações de água.	Imediato
Providenciar organização geral do consultório odontológico.	Imediato
Providenciar correta Identificação das almotolias.	Imediato
USF JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA I	
AÇÕES	PRAZO
Transferir as instalações da unidade de saúde para imóvel que ofereça as condições adequadas.	Fev/2015
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar mobiliários adequados (com pontos de oxidação).	30/06/2014
Providenciar descarga do mobiliário em desuso.	Imediato
Providenciar dispensador de sabão líquido e papel toalha nos banheiros e consultórios.	Imediato
Providenciar tampa e correta identificação das lixeiras.	Imediato
Providenciar lâmpada e tampo do vaso sanitário em banheiro.	Imediato
Providenciar Armários em número suficiente para guarda de material.	30/07/2014
Providenciar sala de acolhimento e nebulização.	30/12/2014
Providenciar estrados para garrações de água.	30/05/2014
Providenciar climatização adequada.	30/12/2014
Providenciar realocação adequada da Estufa do consultório odontológico.	30/12/2014
Providenciar instalações adequadas para a Sala de Curativo (atualmente pequena e desorganizada).	Imediato
USF CIDADE JARDIM	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar local adequado para armazenamento do lixo externo (estes devem ser revestidos e ter grades de proteção).	30/07/2014

Providenciar dispensador de sabão líquido e papel toalha.	Imediato
Providenciar correta identificação das lixeiras e tampas.	Imediato
Providenciar sala de acolhimento e nebulização.	30/07/2014
Providenciar DML.	30/07/2014
Providenciar estrados para garrações de água.	Imediato
Providenciar mobiliários que facilitem a limpeza e higienização.	Imediato
Providenciar adequada climatização.	Imediato
Providenciar conserto de infiltração em paredes e teto.	30/07/2014
Providenciar revestimento adequado na sala de curativos e de pequenos procedimentos.	30/07/2014
USF SÃO JOÃO DA ESCÓCIA I	
AÇÕES	PRAZO
Transferir as instalações da unidade de saúde para imóvel que ofereça as condições adequadas.	Fev/2015
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar adequada realocação de Copa e sala de reunião.	Fev/2015
Providenciar Local adequado para armazenamento do lixo externo (estes devem ser revestidos e ter grades de proteção).	30/06/2014
Providenciar dispensador de sabão líquido e papel toalha nos banheiros e consultórios.	Imediato
Providenciar conserto das lixeiras.	Imediato
Providenciar sala de acolhimento e nebulização.	Fev/2015
Providenciar DML.	30/07/2014
Providenciar estrados para garrações de água.	Imediato
Providenciar manutenção do mobiliário.	30/07/2014
Providenciar adequada climatização.	30/07/2014
Providenciar local adequado para guarda de material em desuso e fichário.	Imediato
Providenciar o conserto das infiltrações do banheiro destinado ao público.	30/07/2014
USF JOÃO MOTA	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar dispensador de sabão líquido e papel toalha nos banheiros e consultórios.	Imediato
Providenciar sala de acolhimento e nebulização.	30/07/2014
Providenciar substituição de mobiliário (estão oxidados).	30/06/2014
Providenciar Climatização adequada.	Imediato
Providenciar conserto dos aparelhos de ar condicionado quebrados.	Imediato
Providenciar tampa das lixeiras e correta identificação.	Imediato
Providenciar conserto da Janela do consultório (está quebrada)	Imediato
USF CAIUCÁ II	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar cadeiras em número suficiente para a demanda da unidade.	Imediato
Providenciar armários para guarda de material.	Imediato
Providenciar conserto dos armários quebrados.	Imediato
Providenciar dispensador de sabão líquido e de papel toalha e tampo do vaso sanitário.	Imediato
Dar correta destinação ao lixo acumulado.	30/07/2014
Providenciar sala de acolhimento e nebulização.	30/12/2014
Consertar as infiltrações nas paredes.	30/07/2014
Providenciar climatização adequada.	30/10/2014
Providenciar armários em número suficiente para guarda de material odontológico.	30/07/2014
USF PADRE INÁCIO	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar dispensador de papel toalha e sabão líquido nos banheiros e consultórios.	Imediato
Providenciar Armários em quantidade suficiente para guarda de material.	30/07/2014
Providenciar conserto de armário quebrado.	30/07/2014
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar tampa e correta identificação da lixeira.	Imediato
Providenciar adequada climatização.	Imediato
Providenciar sala de acolhimento e nebulização.	1º semestre 2015
Providenciar conserto do mobiliário.	Imediato
Providenciar reparo de infiltração em parede.	30/06/2014
Providenciar adequada destinação de material em desuso na sala de procedimentos.	Imediato
Providenciar adequado armazenamento de material.	Imediato
Providenciar armários para guarda de objetos de uso pessoal dos funcionários.	30/07/2014
Providenciar DML.	30/07/2014
USF CAIC	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar suporte para caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar mesa suporte para balança pediátrica.	30/07/2014
CS CEDRO	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar dispensador de papel toalha e sabão líquido.	Imediato
Providenciar suporte de caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar armários em número suficiente para a demanda.	30/08/2014
Providenciar climatização adequada.	30/04/2014
Providenciar conserto de mobiliário.	30/08/2014
Providenciar conserto de vazamento da Pia.	30/08/2014
Providenciar conserto de infiltração.	30/08/2014
Providenciar forro de papel descartável para as macas.	30/08/2014
Providenciar conserto de fiação (fiação exposta).	30/08/2014
Providenciar sala de acolhimento e nebulização.	30/08/2014
Providenciar DML.	30/08/2014
Providenciar manutenção das Portas.	30/08/2014
UBS VILA KENNEDY II	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar Local adequado para armazenamento do lixo externo (estes devem ser revestidos e ter grades de proteção).	30/06/2014
Providenciar suportes para caixas de perfuro cortantes.	Imediato
Providenciar conserto de mobiliário (está oxidado).	30/07/2014
Providenciar dispensador de papel toalha e sabão líquido nos banheiros e consultórios.	Imediato
Providenciar Armários em quantidade suficiente para guardar material.	Imediato
Providenciar conserto de armários quebrados.	30/07/2014
Providenciar sala de acolhimento e nebulização.	2º semestre 2015
Providenciar tampa das Lixeiras e correta identificação.	Imediato
Providenciar Climatização adequada.	2º semestre 2015
Providenciar tampa e identificação de almotolias.	Imediato
CS SALGADO	
AÇÕES	PRAZO
Providenciar conserto de mobiliários (estão oxidados).	30/06/2014
Providenciar manutenção de Portas.	30/06/2014
Providenciar dispensadores de papel toalha e sabão líquido.	30/06/2014
Providenciar conserto de infiltração em teto.	30/06/2014
Providenciar climatização adequada.	30/06/2014
Providenciar papel toalha para as macas.	30/06/2014
Providenciar suporte para caixas de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar armário no consultório odontológico para guarda de material.	30/07/2014
Providenciar local adequado para servir de DML e de depósito de material em desuso.	30/06/2014

Providenciar conserto de parede e assento no Banheiro destinado aos funcionários.	30/06/2014
Providenciar local adequado para guarda de bomba de água.	30/06/2014
Providenciar substituição de Armários e fogão na copa.	Imediato
Providenciar adequada utilização da copa (atualmente serve como depósito de material).	30/06/2014
Providenciar tampa dos ralos.	30/06/2014
Providenciar local adequado para para guarda de material.	30/07/2014
Providenciar Número de cadeiras suficientes para demanda.	30/07/2014

**CS COHAB III**

AÇÕES	PRAZO
Providenciar conserto dos mobiliários (oxidados).	30/05/2014
Providenciar tampa e correta identificação da lixeira.	Imediato
Providenciar suporte para caixas de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar dispensadores de papel toalha e sabão líquido.	Imediato
Providenciar sala de acolhimento e nebulização.	2º semestre 2015
Providenciar conserto das janelas (quebradas).	Imediato
Providenciar organização do almoxarifado (Material em desuso).	Imediato
Providenciar melhor dimensionamento do ambiente de farmácia.	2º semestre 2015
Providenciar adequada climatização em todos os setores (exceto a sala de vacina).	2º semestre 2015

**C.S INDIANOPOLIS**

AÇÕES	PRAZO
Providenciar conserto de mobiliários (estão oxidados).	30/07/2014
Providenciar suporte de caixa de perfuro cortante.	Imediato
Providenciar conserto de banca.	30/05/2014
Providenciar reparo da infiltração.	2º semestre 2015
Providenciar tampa e correta identificação da Lixeira.	Imediato
Providenciar adequada Climatização (exceto odontol).	2º semestre 2015
Providenciar dispensadores de papel toalha e sabão líquido.	Imediato
Providenciar a tampa nos ralos do banheiro.	Imediato
Providenciar estratos para armazenamento de garrações de água.	Imediato
Providenciar conserto de Mobiliário.	Imediato

CLÁUSULA SEGUNDA – a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru será a responsável pela verificação do saneamento das providências supra-referidas.

Parágrafo único - A verificação quanto ao cumprimento deste Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta será feita através da Vigilância Sanitária, mediante a análise de documentos encaminhados pelo estabelecimento de saúde com relação aos itens que se comprovam por esse meio.

CLÁUSULA TERCEIRA – A mora ou inadimplência, por parte da Secretaria de Saúde de Caruaru, com relação à verificação do saneamento das pendências, será considerada injustificado descumprimento dos deveres legais de fiscalização, controle e acompanhamento do órgão estadual do Sistema Único de Saúde, fazendo incidir a atribuição do órgão estadual do SUS, com atuação suplementar, que será provocado para cumprir com seus deveres legais e constitucionais;

CLÁUSULA QUARTA – O descumprimento dos prazos estabelecidos fará incidir, em desfavor do estabelecimento de saúde, multa diária, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para cada item que permanecer pendente. Não exclui a incidência da multa a existência de feriados, férias ou dias sem expediente.

a) A multa incidirá até que a pendência seja sanada ou até a interdição do estabelecimento de saúde.

b) Para execução da presente multa é necessário tão somente auto de constatação ou auto equivalente, em que se verifique o não cumprimento do acordo ora pactuado, salientando-se que a multa passará a fluir a partir do 1º dia útil que suceder o término dos prazos estipulados para o cumprimento das obrigações.

c) O não pagamento da multa implicará ainda em sua cobrança pelo Ministério Público, corrigida monetariamente pelo índice do INPC e juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o montante apurado, capitalizado mensalmente pelo regime de juros simples.

CLÁUSULA QUINTA – O Ministério Público do Estado de Pernambuco, através da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, fiscalizará o cumprimento do presente Termo de Ajustamento de Conduta, com o auxílio dos demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais competentes (art. 23, inciso II, da Constituição da República de 1988);

CLÁUSULA SEXTA – A ausência de comprovação de regularização dos pontos estabelecidos acima, após decorridos os prazos, e sem prejuízo das multas diárias, implicará na interdição, total ou parcial, do estabelecimento de saúde, bem como a atuação ministerial para o descredenciamento do estabelecimento junto ao Sistema Único de Saúde face ausência de Licença Sanitária válida.

CLÁUSULA SEXTA – O não cumprimento pelo COMPROMITENTE das cláusulas ajustadas ensejará a imediata execução do presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), cuja natureza é de título executivo extrajudicial, consoante teor do artigo 5º, § 6º, da Lei número 7.347/85 e artigo 585, VII, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – O atendimento às obrigações previstas neste ajuste não exime o COMPROMITENTE de, no futuro, devidamente apurada a necessidade, ter de garantir outras exigências legais.

CLÁUSULA OITAVA – Eventual impossibilidade de cumprimento dos prazos fixados neste ajuste, por ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados nos autos, deverá se comunicada ao Ministério Público COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS, podendo haver prorrogação mediante termo aditivo ou notificação, se for o caso.

CLÁUSULA NONA – O Ministério Público poderá, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar este compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer outro órgão público, nem limita ou impede o exercício por ele de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito, pelas partes, o foro de Caruaru-PE para dirimir qualquer dúvida decorrente deste termo, inclusive eventual ação executiva consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei nº 7.347/85, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente compromisso com 22 (vinte e duas) laudas e em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Caruaru, 17 de junho de 2014.

**Paulo Augusto de Freitas Oliveira**  
Promotor de Justiça

**Geovany de Sá Leite**  
Promotor de Justiça

**Maria Aparecida de Souza**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Paulo Florêncio Queiroz**  
Diretor da Vigilância Sanitária Municipal

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA IC nº 001/2014**

**Termo de Ajustamento de Conduta que, entre si, firmam o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Defesa da Cidadania de Caruaru e o CENTRAL SPORT CLUB..**

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Carta Cidadã, compete ao Ministério Público defender a ordem pública, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, caput, CF), bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (artigo 129, inciso II, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX) e firmar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (art. 5º, §6º da lei nº 7.347/1985);

**CONSIDERANDO** que segundo estatui o art. 40 da Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2033 (Estatuto do Torcedor), a defesa dos interesses e direitos dos torcedores em juízo observará, no que couber, a mesma disciplina da defesa dos consumidores em juízo de que trata o Título III da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23 do Estatuto do Torcedor, que determina à autoridade responsável pela organização da competição a apresentação de laudos técnicos de vistoria sobre as condições de segurança dos estádios de futebol ao Ministério Público;

**CONSIDERANDO** as irregularidades apontadas nos laudos de segurança e de prevenção e combate de incêndio, as quais, caso não corrigidas em tempo hábil, poderão levar à interdição do estádio de futebol Luiz Lacerda, por falta de condições de segurança;

RESOLVEM o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante em exercício na 4ª Promotoria de Justiça de Defesa de Caruaru, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, doravante denominado **COMPROMITENTE** e o **CENTRAL SPORT CLUB**, com endereço na Avenida Agamenon Magalhães, 425, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, por seu **Presidente o Sr. Francisco Noé da Silva**, firmar, neste ato, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** nos autos do Inquérito Civil Público nº 001/2014, com a permissão do artigo 5º, §6º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85 de tudo ciente, aceito e acordado pelos fatos e condições das Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto adequar o estádio de futebol Luiz José de Lacerda às exigências legais, mormente pelas irregularidades apontadas nos laudos de segurança e de prevenção e combate à incêndio, necessários à garantia da segurança de torcedores;

**CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES):** o COMPROMISSÁRIO assume as seguintes obrigações:

1) PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar Projeto de Segurança aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, em virtude de ter havido mudanças na estrutura física do estádio, ficando diferente do projeto original.	15 dias
2	Providenciar a instalação de extintores de acordo com o projeto de segurança e Sinalizar os locais de extintores e hidrantes do Corpo de Bombeiros, quando possível identificar suas Classes e numerá-los.	15 dias
3	Apresentar programa de manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.	15 dias
4	Promover a desobstrução (retirar grade) da saída de emergência do acesso 2 do portão arqueibancada "tobogan" (saída Rua professor José Leão e Rua Campos Sales).	Imediato
5	Promover a desobstrução da escadaria do vomitório central do tobogã (retirar grade).	Imediato
6	Providenciar a permanência de funcionário do Clube, antes, durante e após os jogos, no local que impede o público de sair do estádio no setor das arqueibancadas da Rua Campos Sales, para abri-lo, imediatamente, quando demandado pelo Corpo de Bombeiros e Polícia Militar.	Imediato
7	Identificar e numerar os portões de saídas de emergências, entradas e saídas de veículos e placas com proibido estacionar e demais acessos restritos aos funcionários e acessos emergenciais.	15 dias
8	Providenciar o plano de abandono emergencial do estádio.	10 dias
9	Instalar brigada de emergência para situações de incêndio e primeiros socorros.	Imediato
10	Providenciar sistema de iluminação de emergência, de acordo com o projeto aprovado.	10 dias
11	Adequar os guarda-corpos às exigências de vão e altura originais, de acordo com as normas de Segurança Contra Incêndios.	15 dias
12	Providenciar a construção da Central GLP em concreto armado, de acordo com as especificações técnicas do CBMPE.	15 dias
13	Providenciar Atestado de Regularidade junto ao CBMPE.	15 dias
14	Providenciar Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal	15 dias

2) CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Providenciar o isolamento com cavaletes de madeira na torcida visitante, no tobogan, a fim de manter o isolamento entre as torcidas.	Imediato
2	Reestruturar o local do Posto de Comando da Polícia Militar (mesa, cadeiras, iluminação, ventilação, pontos de energia- no mínimo 5 pontos).	10 dias
3	Instalar cobertura (toldo ou semelhante) no interior do campo para abrigar os policiais militares das intempéries durante os jogos.	10 dias
4	Apresentar currículo resumido do Gerente de Segurança.	10 dias
5	Providenciar a retirada de todos os materiais (pedras, bancos ou mesas, restos de obra e entulhos em geral) que venham a servir como armas em potencial, espalhados em alguns setores, tanto dentro, como no entorno do estádio.	Imediato
6	Providenciar climatização e estrutura de mobiliário nas salas do Juizado do Torcedor e Delegacia de Polícia	20/07/2014

**CLÁUSULA TERCEIRA:** o cumprimento destas cláusulas não exime o compromissário de atender as demais exigências constantes dos laudos de prevenção e combate a incêndio do CBMPE, de segurança da PMPE, de engenharia, bem como dos órgãos de vigilância sanitária local e estadual;

**CLÁUSULA QUARTA (DAS MULTAS PECUNIÁRIAS e PENALIDADES):** No caso de descumprimento de qualquer das obrigações indicadas nos itens 1 e 2, o compromissário ficará sujeito à multa pecuniária diária de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) por dia de descumprimento.

Parágrafo 1º - O cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta será fiscalizado por equipe Técnica do Ministério Público do Estado de Pernambuco, pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e órgãos de fiscalização municipal.

Parágrafo 2º - Caberá à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco informar a esta Promotoria de Justiça sobre os prazos concedidos ao COMPROMISSÁRIO em caso de exigências em relação aos projetos.

Parágrafo 3º. - As multas mencionadas neste artigo serão revertidas para o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -FUNDEC, criado pela Lei Municipal 16.695/2001.

**CLÁUSULA QUINTA (DO TERMO INICIAL DA EXIGIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES):** As obrigações constantes do presente termo são exigíveis a partir das datas especificadas em cada item.

E, por estarem assim compromissados, firmam este **TERMO** em 04 (quatro) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Caruaru-PE, 17 de junho de 2014

**Paulo Augusto De Freitas Oliveira**  
Promotor de Justiça

**Geovany De Sá Leite**  
Promotor de Justiça

**Francisco Noe Da Silva**  
Presidente do Central Sport Club

## Centro de Apoio Operacional

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL\* - JUNHO/2014  
(\*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
25ª	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR <sup>1</sup>	11	40	51	0
25ª	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	114	67	137	44
26ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	26	75	101	0
26ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA <sup>2</sup>	0	37	29	8
27ª	IRENE CARDOSO SOUSA	0	85	76	9
28ª	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	0	72	72	0
28ª	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	0	60	60	0
29ª	MAINAN MARIA DA SILVA	75	88	68	95
30ª	CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS	0	89	89	0
30ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	21	58	79	0
30ª	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	23	86	109	0
38ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS <sup>2</sup>	0	21	20	1
39ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	23	75	98	0
40ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	0	83	83	0
40ª	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	29	77	106	0
41ª	FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO	19	87	88	18
41ª	HERBERT JOSÉ ALBUQUERQUE RAMALHO <sup>3</sup>	87	0	0	87
41ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	10	85	88	7
Coordenação	FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	38	44	82	0
	TOTAL	476	1.229	1.436	269

OBS.:

1. Apenas feitos de natureza tributária;
2. Férias;
3. Licença médica.

Maria Da Conceição De Oliveira Martins  
Promotora de Justiça - Coordenadora em exercício

## Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DESIQUEIRA, exarou os seguintes despachos:

No dia 11.07.2014:

Expediente OF. Nº 147/2014-PJT  
Processo nº 0029730-3/2014  
Requerente: Dr. DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA

Assunto: Férias (Gozo) - Servidor  
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº  
Processo nº 0030781-1/2014  
Requerente: Dra. ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO  
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora  
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 147/2014-PJT  
Processo nº 0031047-6/2014  
Requerente: IRINEU DA FONSECA E SILVA  
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor  
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº  
Processo nº 0029836-1/2014  
Requerente: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS  
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidor  
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº  
Processo nº 0030173-5/2014  
Requerente: AMAURI LEÃO BRASIL  
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidor  
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº  
Processo nº 0029763-0/2014  
Requerente: PEDRO FIDELIS DO NASCIMENTO FILHO  
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidor  
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº  
Processo nº 0030637-1/2014  
Requerente: LUCI NASCIMENTO DA SILVEIRA  
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidora  
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº  
Processo nº 0029861-8/2014  
Requerente: MARCIO DE BARROS WANDERLEY  
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidor  
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 11 de julho de 2014.

Josyane Silva Bezerra M. De Siqueira  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

# PALAVRAS TEM PODER

Palavras informam, libertam, destroem preconceitos.  
Palavras desinformam, aprisionam e criam preconceitos.

Liberdade de expressão. A escolha é sua.  
A responsabilidade, também.

A liberdade de expressão é uma conquista inquestionável. O que todos precisam saber é que liberdade traz responsabilidades. Publicar informações e mensagens sensacionalistas, explorar imagens mórbidas, desrespeitar os Direitos Humanos e estimular o preconceito e a violência são atos de desrespeito à lei.

Para promover a liberdade de expressão com responsabilidade, o Ministério Público de Pernambuco se une a vários parceiros nesta ação educativa. Colabore. Caso veja alguma mensagem que desrespeite os seus direitos, denuncie.

0800 281 9455 - Ministério Público de Pernambuco  
www.palavrastempoder.org





# Antes de entrar no elevador, espere as pessoas saírem primeiro. Mostre cordialidade.



A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

